

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23763.000084/2025-11

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE I

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de Produtos para Saúde I**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.5. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.6. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.7. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

2.1.8. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.9. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.10. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.11. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.12. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.13. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.14. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.15. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

- 2.1.16. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021;](#)
- 2.1.17. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.18. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh;](#)
- 2.1.19. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh;](#)
- 2.1.20. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh;](#)
- 2.1.21. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
- 3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 45 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.
- 3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.
- 3.5. O Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, é vinculado à Universidade Federal de São Carlos e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município São Carlos e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de **Aquisição de Produtos para Saúde I**, com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
- 3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.
- 3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode comprometer o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.
- 3.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	INTERVALO ENTRE OS LANCES	PARTICIPAÇÃO	AMOSTRAS
		Abaixador de LÍNGUA DE MADEIRA, DIMENSÕES: aproximadamente, 14 (+/- 02) cm de comprimento, 1,4 (+/- 0,2) cm de largura e 0,2 (+/- 0,05) cm de espessura; apresenta cor NATURAL; com superfície lisa e insípida; formato convencional, com extremidades					

1	423465	arredondadas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniformes em toda a sua extensão; atóxica, livre de resíduos e impurezas e com resistência que propicie manuseio seguro. Não estéril, descartável. Embalagem externa segura, com identificação do produto, validade e lote. Embalado individualmente; pacote contendo 100 unidades.	PACOTE COM 100 UNIDADES	300	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
2	438933	Anuscópio FECHADO, composto por três partes: corpo, êmbolo e ponteira do êmbolo, COM FENESTRA e sem rebarbas. Constituído por material transparente, EM POLIESTIRENO CRISTAL atóxico. Dimensões: diâmetro proximal: 35 (+/-5 mm), diâmetro distal 18 (+/-2 mm), comprimento do corpo 90 (+/-2 mm), comprimento do êmbolo: 130 (+/-5 mm). NÃO ESTÉRIL. Descartável. Extremidade distal em forma de ogiva, extremidade proximal em argola. Embalagem individual estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UNIDADE	1.500	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
3	438933	Anuscópio FECHADO, composto por três partes: corpo, êmbolo e ponteira do êmbolo, SEM FENESTRA e sem rebarbas. Constituído por material transparente, EM POLIESTIRENO CRISTAL atóxico. Dimensões: diâmetro proximal: 35 (+/-5 mm), diâmetro distal 18 (+/-2 mm), comprimento do corpo 90 (+/-2 mm), comprimento do êmbolo: 130 (+/-5 mm). NÃO ESTÉRIL. Descartável. Extremidade distal em forma de ogiva, extremidade proximal em argola. Embalagem individual estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de	UNIDADE	1.500	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.

		validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.					
4	604957	Avental hospitalar para procedimento não estéril. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 30 g/m ² , tecnologia sms. Mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas com tiras para fixação e cinto para melhor ajuste. Repelente a água e a fluidos orgânicos, com barreira contra agentes biológicos com baixa liberação de partículas. Isento de látex, não inflamável. Tamanho 120 x 145 cm, descartável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Registro no ministério da saúde/ anvisa. Laudo comprobatório de barreira viral do produto acabado ou da matéria prima, e de eficiência de filtração bacteriana (bfe) do produto acabado e certificado de aprovação no ministério do trabalho e emprego. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5 cm para mais ou menos.	UNIDADE	5.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
5	258047	Cadarço BRANCO LARGO, 100% ALGODÃO, trama bem fechada, fustonado, acabamento nas duas laterais, LARGURA DE 13 mm a 15 mm, SEM ELASTICIDADE. Apresentação: rolo com 50 metros	ROLO COM 50 METROS	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
6	446751	Cadarço vascular, material silicone grau médico, tamanho 1,4 (+/- 0,1) mm x 50 (+/- 5) cm. Aplicação: oclusão e identificação de artérias, veias, nervos, tendões, cordões espermáticos e ureteres, radiopaco, cor amarela, estéril.	UNIDADE	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
7	446753	Cadarço vascular, material silicone grau médico, tamanho 2,4 (+/- 0,1) mm x 40 (+/- 10) cm. Aplicação: oclusão e identificação de artérias, veias, nervos, tendões, cordões espermáticos e	UNIDADE	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.

		ureteres, radiopaco, cor azul, estéril.					
8	446753	Cadarço vascular, material silicone grau médico, tamanho 2,4 (+/- 0,1) mm x 40 (+/- 10) cm. Aplicação: oclusão e identificação de artérias, veias, nervos, tendões, cordões espermáticos e ureteres, radiopaco, cor vermelha, estéril.	UNIDADE	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
9	437118	Cateter DE HEMODIÁLISE, DE CURTA PERMANÊNCIA, com EXTENSÕES RETAS, DIÂMETRO DE 11 a 12 FR, COMPRIMENTO: 20 cm (+/- 1 cm), cateter de DUPLO LÚMEN; RADIOPACO; CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU SILICONE. Demarcação segura, uma via com identificação arterial e outra via com identificação venosa, com clamp de segurança em cada via, tampas protetoras e registro de capacidade de volume para preenchimento de cada via. Com fio guia metálico com ponta em J, dilatador e agulha introdutora para punção com cânula reta, bisel trifacetado, afiado, canhão com adaptação universal (luer lock) e dispositivo de fixação na pele. Todo sistema deve ser de flexibilidade segura, resistindo a torções e acotovelamentos, ser de manuseio fácil e seguro. Hipoalergênico, ESTÉRIL, atóxico, descartável, ISENTO DE LÁTEX, resíduos e impurezas. Embalagem segura, transparente, que permita a visualização dos componentes internos, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UNIDADE	200	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
		CATETER DE MONITORIZAÇÃO, tipo: ARTERIAL, TAMANHO 20 G (3 FR), COMPRIMENTO: 5 (+/- 1) cm. Material: POLIURETANO ou TEFLON, radiopaco. Componentes: kit com FIO GUIA e AGULHA					

10	439029	INTRODUTORA, com aba para sutura e fixação. Compatível com TÉCNICA DE SELDINGER. Com superfície lisa, atraumática, resistente, sem rasgar, enrugar e liberar resíduos, flexível, de fácil manuseio. Estéril, uso único, embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UNIDADE	500	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
11	421226	Cateter Tenckhoff PEDIATRICO/NEONATAL: cateter para diálise peritoneal, em silicone, tipo tenckhoff, neonatal, radiopaco, 15 fr de diâmetro externo, composto por 02 cuffs, medindo 31 cm de comprimento, acompanhado 01 kit com clamp, tampa e conector, estéril, atóxico, apirogênico, embalado em material apropriado, com barreira microbiana que permita a transferência asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	UNIDADE	20	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
12	445450	CLIPADOR COM CLIP PARA HEMOSTASIA ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL; para uso em COLONOSCOPIA. Fechamento com possibilidade de abrir e fechar, aproximadamente 5 vezes e com capacidade de rotação auxiliando no reposicionamento. Pode ser utilizado em ambientes de ressonância magnética. Para COMPRIMENTO DE TRABALHO aproximadamente 230 cm, CANAL MÍNIMO DE TRABALHO 2,8 mm e ABERTURA DE CLIP aproximadamente 10 mm. Material de USO ÚNICO. Embalagem deve apresentar dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e validade e Registro Anvisa/MS.	UNIDADE	250	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
		Coletor de URINA ADULTO, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE					

13	419377	DE 2000 ml, bolsa plástica resistente, com a parte anterior transparente e a parte posterior opaca, com local para identificação de paciente, atóxico, com escala graduada e numerada, com alça confeccionada em plástico resistente do tipo cabide para fixação no leito, local de fixação da alça na bolsa coletora reforçado, com válvula antirefluxo, com tubo extensor de drenagem em PVC de no mínimo 120 cm, com pinça para clampagem na extensão de PVC, com câmara de pasteur, ponto de punção para coleta de urina com membrana autocicatrizante, conector com protetor, extensão de drenagem inferior com pinça para clampagem, protetor e local para encaixe do tubo de drenagem, estéril.	UNIDADE	5.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
14	439995	Compressa ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 15 CM, curativo cirúrgico constituído por uma manta de algodão hidrófobo (não absorvente) isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente), ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila. A camada de algodão hidrófilo tem como função absorver sangue e exsudatos, enquanto a camada de algodão hidrófobo tem o objetivo de evitar a passagem de secreções, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente. Deve ser colocado com a parte hidrófila em contato com o paciente. Embalagem adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UNIDADE	5.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
		Compressa ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 15 X 30 CM, o curativo cirúrgico é					

15	439996	constituído por uma manta de algodão hidrófobo (não absorvente) VERDE isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente) BRANCA, ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila. A camada de algodão hidrófilo tem como função absorver sangue e exsudatos, enquanto a camada de algodão hidrófobo tem o objetivo de evitar a passagem de secreções, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente. Trata-se de um curativo de cobertura. Portanto, abaixo dele é que estará o tratamento da ferida. Indicado para curativos que exigem de uma a duas trocas por dia, deve ser colocado com a parte hidrófila (BRANCA) em contato com o paciente. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data, tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e ter registro no MS/Anvisa.	UNIDADE	5.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
16	485107	Creme BARREIRA PROTETORA. Deve agir como barreira de proteção da pele contra exsudatos e efluente agressivos, para hidratar e regular o ph da pele danificada. Pode ser usado no tratamento e prevenção da dermatite associada a incontinência, ao redor de gastrostomias e proteção da pele de pacientes em tratamento radioterápico. Composição: água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Embalagem resistente e segura, de fácil manuseio, com identificação do	UNIDADE	1.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.

		produto, validade e lote. Deve apresentar RMS. Apresentação: CREME com NO MÍNIMO 60 ml.					
17	483386	Curativo PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA. Para fixação de cateter periférico, TAMANHO: 7,5 cm (largura) x 9,0 cm (comp) (+/- 1 cm em cada medida). Composto por PELÍCULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, (impermeável a líquidos, bactéria e vírus, e alta permeabilidade ao vapor), estéril, hipoalergênico. Possui fendas e reforço nas bordas de tecido macio em toda a sua extensão para proporcionar uma fixação entorno dos cateteres e de outros dispositivos sobre a pele. Sistema avançado de fixação com exclusivo desenho para estabilização. Contém 02 tiras adesivas extras de tecido macio recoberta por filme, para promover reforço a estabilização do cateter e 01 tira para identificação, sistema de aplicação em moldura, facilitando a aplicação, reduzindo o número de perda do curativo. LIVRE DE LÁTEX. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	25.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
		Curativo PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA. PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL ADULTO: TAMANHO: 9,0 CM (largura) x 11,5 CM (comp) (+/- 1 cm em cada medida). COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, (impermeável a líquidos, bactéria e					

18	483388	vírus, e alta permeabilidade ao vapor), FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE, estéril, hipoalergênico. Possui fendas e reforço nas bordas de tecido macio em toda a sua extensão para proporcionar uma fixação entorno dos cateteres e de outros dispositivos sobre a pele. Sistema avançado de fixação com exclusivo desenho para estabilização. Contém 02 tiras adesivas extras de tecido macio recoberta por filme, para promover reforço a estabilização do cateter e 01 tira para identificação, sistema de aplicação em moldura, facilitando a aplicação, reduzindo o número de perda do curativo. LIVRE DE LÁTEX. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	25.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
19	483840	Curativo PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA. TAMANHO NEONATAL/PEDIÁTRICO: 5,0 CM (largura) X 6,0 CM (comp) (+/- 1 cm em cada medida). Para fixação DE CATETER PERIFÉRICO OU CATETER CENTRAL. COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, (impermeável a líquidos, bactéria e vírus, e alta permeabilidade ao vapor), FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE, estéril, hipoalergênico. Possui fendas e reforço nas bordas de tecido macio em toda a sua extensão para proporcionar uma fixação entorno dos cateteres e de outros dispositivos sobre a pele. Sistema avançado	UNIDADE	20.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos

		de fixação com exclusivo desenho para estabilização. Contém 02 tiras adesivas extras de tecido macio recoberta por filme, para promover reforço a estabilização do cateter e 01 tira para identificação, sistema de aplicação em moldura, facilitando a aplicação, reduzindo o número de perda do curativo. LIVRE DE LÁTEX. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.					amostra.
20	437412	Desinfetante em espuma compacta de pronto uso com dispensador em frascos de 750 ml, sem perfume, sem álcool, não corrosivo. À base de quaternário de amônio, didecilmetilamônio + biguanida + tensoativos, teor ativo cerca de 0,1%, solução aquosa para limpeza de equipamentos médico-hospitalares tais como transdutores, bombas de infusão, monitores, respiradores, computadores e seus acessórios. Formulação que permita secagem rápida da superfície e com amplo espectro antimicrobiano. Necessidade de conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, em embalagem com registro no ministério da saúde e em conformidade com a resolução da diretoria colegiada específica. Documentação necessária: registro no ministério da saúde (anvisa) e ficha técnica com laudos de eficácia, além da fispq. Apresentação: frascos de 750 a 1000 ml. Litro	UNIDADE	1.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
		Dialisador capilar COM FIBRA DE POLISSULFONA OU VARIAÇÕES, compatível com todos os modelos de máquinas de hemodiálise; ÁREA DE 0,2 m² (+/- 0,1);					Obrigatório

21	454375	PRIMING DE 17 ml (+/- 3 ml) COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 10 (+/-5) ml/h mmhg. Rótulo e embalagem resistente com identificação do produto, validade e lote; ESTÉRIL e com indicação de "PROIBIDO REPROCESSAR".	UNIDADE	800	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
22	481453	Dispositivo coletor de urina masculino, tamanho 30 mm. Cateter externo de látex de alta qualidade para incontinência urinária, auto-adesivo, uma peça, látex de alta qualidade, reduz o risco de reações alérgicas ao componente, reservatório anti-dobras, permite o fluxo livre da urina mesmo quando torcido, bico aplicador, maior firmeza no posicionamento do cateter durante a aplicação, tira de aplicação, facilidade de manuseio na aplicação mesmo para usuários com baixa destreza. Adesivo suave e firme. Embalagem constando externamente dados de identificação do produto, nº de lote, tempo de validade da esterilização de no mínimo um ano, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde.	UNIDADE	5.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
23	481455	Dispositivo coletor de urina masculino, tamanho 35 mm. Cateter externo de látex de alta qualidade para incontinência urinária, auto-adesivo, uma peça, látex de alta qualidade, reduz o risco de reações alérgicas ao componente, reservatório anti-dobras, permite o fluxo livre da urina mesmo quando torcido, bico aplicador, maior firmeza no posicionamento do cateter durante a aplicação, tira de aplicação, facilidade de manuseio na aplicação mesmo para usuários com baixa destreza. Adesivo suave e firme. Embalagem constando externamente dados de identificação do produto, nº de lote,	UNIDADE	5.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.

		tempo de validade da esterilização de no mínimo um ano, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde.					
24	612010	Dispositivo intrauterino de cobre (DIU) com formato em "T" com pontas arredondadas. Confeccionado em polietileno branco de baixa densidade. Possui DIMENSÕES de 36 mm na direção vertical (haste) e 32 mm na direção horizontal (braço horizontal). Apresenta aproximadamente 175 mg (395 mm x 0,25 mm) de FIO DE COBRE PURO ENROLADO NA HASTE, (cerca de 320 mm² de cobre) e 70 mg de cobre puro afixado em cada braço horizontal, (cerca de 30 mm² em cada braço), apresentando aproximadamente 380 mm² de cobre. Na extremidade inferior da haste há um bulbo com um fio duplo de polietileno de alta densidade na cor branca, para auxiliar a remoção do dispositivo. Indicado como contraceptivo PARA MULHERES COM PROFUNDIDADE UTERINA ENTRE 6 e 9 cm. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
25	479646	Dispositivo PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS EM SISTEMA FECHADO E IRRIGAÇÃO, mistura ou reconstituição de drogas em frascos, sem contato com o ambiente externo, PONTA DUPLA PERFURANTE padrão ISO com protetor, cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica que evita o contato das	UNIDADE	20.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.

		mãos com a ponta perfurante, uso único e esterilizado em papel grau cirúrgico. Embalagem individual. Uso único, contendo dados de identificação, fabricação, validade e registro no MS/Anvisa.					
26	461245	Eletrodo descartável pediátrico medindo até 35 mm (+/-0,5) mm de diâmetro composto de dorso de tecido perfurado, adesivo hipoalergênico, poroso, superfície auto-colante de espuma de polietileno ou rayon de viscose para aplicações de longa duração. Gel sólido adesivo condutor de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, selamento que evita o vazamento do gel, pino de encaixe de aço inox, contra pino de prata-cloreto de prata com encaixe universal e papel protetor. Embalados em saco aluminizado, vedado e selado. Apresentação: Unidade.	UNIDADE	20.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
27	609572	Equipo GRAVITACIONAL MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. Material PVC AMBAR, com suspiro, injetor lateral com membrana autocicatrizante, filtro, bico perfurante bifacetado com tampa de proteção, câmara de gotejamento flexível e transparente, com tubo de extensão em PVC com COMPRIMENTO DE 1,5 (+/- 0,05) m, com pinça rolete que não apresente excessiva resistência permitindo o controle de infusão de pequenos volumes e pinça clamp para fechamento, conector de plástico tipo luer lock, com tampa de proteção. Estéril. Acompanha capa para frasco que contenham soluções fotossensíveis. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro no MS/Anvisa.	UNIDADE	2.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
		Equipo para Diálise					

28	609738	Peritoneal PEDIÁTRICO. Composto por: 02 buretas graduadas com capacidade para 150 ml em cada, tubos extensores transparentes, atóxicos, biocompatíveis com soluções, pontas perfurantes com tampas protetoras, e pinça rolete em cada via, sistema de derivação Y, extremidade inferior conectado por tubos extensores com pinça rolete, 01 intermediário com conector luer próprio para conexão segura de seringa, 01 bolsa coletora com capacidade para 2000 ml. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente e de fácil manuseio, contendo identificação do produto, lote, validade conforme a legislação vigente.	UNIDADE	50	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
29	609797	Equipo para perfusão/irrigação de alto fluxo, (abordagem artroscópica e cirurgias urológicas), em pvc cristal, quatro vias, diâmetro de ¼ cada via, ponta perfuradora, com cata bolhas, conector luer lock, estéril	UNIDADE	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
30	609793	Equipo para perfusão/irrigação de alto fluxo, (abordagem artroscópica e cirurgias urológicas), em pvc, cristal, duas vias, diâmetro de ¼ cada via, ponta perfuradora, com cata bolhas, conector luer lock, estéril.	UNIDADE	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
31	609786	Equipo PARA PRESSÃO VENOSA CENTRAL, em PVC ou similar, flexível, transparente, INCOLOR, COM NO MÍNIMO 170 cm DE COMPRIMENTO. Linha de suprimento com ponta perfurante multiajustável com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível COM FILTRO DE 15 MICRA e regulador de fluxo tipo roldana, junção em Y em plástico rígido transparente. Linha de leitura com pinça reguladora ou corta-fluxo com tampa protetora. Linha do paciente com pinça corta-fluxo e conector macho que permita retirada de ar de forma	UNIDADE	500	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.

		asséptica sem desconectar a tampa protetora. Acompanha ESCALA ADESIVA GRADUADA DE 0 a 40 cm. Material atóxico, apirogênico, biocompatível, estéril, e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.					
32	446603	Esparadrapo IMPERMEÁVEL, TAMANHO: 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ISENTO DE LÁTEX, comprovado com a identificação no carretel com resina acrílica impermeabilizante, cor BRANCA, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal. Flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, (apresentar adesividade por mínimo 24 horas, e em presença de pilosidade), enrolado em carretel plástico com capa de proteção. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO COM 4,5 METROS	1.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
33	479747	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO GRANDE, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	1.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
		Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO MÉDIO, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com					Obrigatório

34	479744	rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	1.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
35	479745	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO PEQUENO, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	1.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
36	455167	Faixa de esmarch 10 cm x 2 m, confeccionada em borracha látex natural, com propriedades elásticas, estéril	ROLO COM 2 METROS	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
37	455168	Faixa de esmarch 12 cm x 2 m, confeccionada em borracha látex natural, com propriedades elásticas, estéril	ROLO COM 2 METROS	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
38	479622	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA, USO ADULTO, para ramo expiratório em circuito respiratório de ventilação mecânica. Isento de látex. Devendo conter membrana hidrofóbica com baixa resistência ao fluxo aéreo; EFICIÊNCIA BACTERIANA E VIRAL DE 99,99%. Produto de uso único. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Empresa deve encaminhar prospecto/documentos com características detalhadas do material.	UNIDADE	2.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
39	479622	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA, USO PEDIÁTRICO, para ramo expiratório em circuito respiratório de ventilação mecânica. Isento de látex. Devendo conter membrana hidrofóbica com baixa resistência ao fluxo aéreo; EFICIÊNCIA BACTERIANA E VIRAL DE 99,99%. Produto de uso único. Embalagem com identificação do produto, validade e	UNIDADE	1.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.

		lote. Empresa deve encaminhar prospecto/documentos com características detalhadas do material.					
40	479622	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA, USO NEONATAL, para ramo expiratório em circuito respiratório de ventilação mecânica. Isento de látex. Devendo conter membrana hidrofóbica com baixa resistência ao fluxo aéreo; EFICIÊNCIA BACTERIANA E VIRAL DE 99,99%. Produto de uso único. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Empresa deve encaminhar prospecto/documentos com características detalhadas do material.	UNIDADE	500	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
41	454381	Filtro PIROGÊNICO, BACTERIOLÓGICO E PARA ENDOTOXINAS para produção de dialisador ultra puro, COM POLISSULFONA. Embalagem individual resistente, com abertura asséptica, com identificação do produto, validade e lote. OBS.: material deve ser compatível com máquina utilizada na instituição Fresenius, filtro Diafase Pus. Apresentação: Unidade.	UNIDADE	100	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
42	293025	Haste FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO COLORIDO, contendo as 2 PONTAS atraumáticas envolvidas em 100% algodão hidrófilo, macio, extra absorvente, com tratamento antigerme, tornando-as livres de impureza, com pontas que não se desprendem e não soltam fiapos, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 cm. Embalagem segura, com identificação do produto e indicação de abertura manual, lote e validade. Caixa com no mínimo 75 unidades.	CAIXA COM 75 UNIDADES	1.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
		Kit ARTERIOVENOSO PARA HEMODIÁLISE - LINHAS ARTERIAL, VENOSA E ISOLADOR DE PRESSÃO. Em PVC OU SIMILAR, transparente e incolor. LINHA VENOSA COM CATABOLHA e LINHA ARTERIAL SEM CATABOLHA. Linha arterial com segmento					

43	406715	longo para entrada de solução salina, segmento para adaptação a bomba com 8 mm com câmara flexível, duas entradas extras, sendo uma com 30 cm, com isolador de pressão, e segmento para heparinização com no mínimo 36 cm, com pinça corta fluxo. Extremidade da linha do paciente com pinça corta fluxo. Linha venosa, recirculador e isolador de pressão. Câmara catabolha flexível com filtro interno. Duas entradas extras, sendo uma com 29 cm e pinça corta fluxo. Material deve ser resistente, com flexibilidade segura, isento de agentes tóxicos e alergizantes, resíduos e impurezas, apirogênico com todas as conexões rosqueáveis e com tampas protetoras. ESTÉRIL, biocompatível e de uso único. Embalagem com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	1.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
44	458243	Kit de Ligadura Elástica completo para varizes do Esôfago. Composto por: 01 (uma) unidade de laqueação (cilindro que encaixa na extremidade distal do endoscópio) com, no mínimo, 06 (SEIS) elásticos (ligaduras) esticados em volta do cilindro; 01 (uma) unidade do punho com fio de ativação e dispositivo de fixação do endoscópio (diâmetro externo: de 8,6 a 11,5 mm). Compatível com canal de trabalho 2,8 mm. Todo o conjunto deve ser apirogênico, de USO ÚNICO. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	250	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
		ANÉIS para LIGADURA ELÁSTICA de VARIZES ESOFÁGICAS E HEMORRÓIDA, em SILICONE, DIMENSÕES: diâmetro externo 4,6 mm, diâmetro interno 1,5 mm e espessura de					

45	458241	1,7 mm. Atóxico, apirogênico, não estéril, USO ÚNICO. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS. Apresentação: pacote contendo 95 a 105 unidades.	UNIDADE	1.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
46	458241	ANÉIS para LIGADURA ELÁSTICA de VARIZES ESOFÁGICAS E HEMORRÓIDA, em SILICONE, DIMENSÕES: diâmetro externo 4,6 mm, diâmetro interno 1,5 mm e espessura de 3 mm. Atóxico, apirogênico, não estéril, USO ÚNICO. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS. Apresentação: pacote contendo 95 a 105 unidades.	UNIDADE	1.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
47	613767	Manta térmica, material: aluminizada, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10cm de comprimento por 1,40cm, tipo: isolamento térmico, uso único	UNIDADE	500	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
48	314492	SACO PLÁSTICO descartável PARA CADÁVER ADULTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 cm x 220 cm, embalagem reforçada, sem soldas, com zíper frontal que vai de uma extremidade a outra, resistente a rupturas. Veda completamente o corpo, evitando contato com o meio externo. Sem impressões e com etiqueta de identificação em EVA e clipada ao zíper. Deve ser de cor ESCURA, impossibilitando a visualização da parte interna da cobertura para óbito.	UNIDADE	2.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
49	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, material embalagem plástica, tipo DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 32 a 42 °C, forma indicação temperatura display com números grandes, aplicação USO RETAL, AXILAR E ORAL, com	UNIDADE	500	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.

		função autodesliga.					
50	381391	TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, apresentar o VALOR DE HEMATÓCRITO DE NO MÍNIMO 20% A 65%. Tira com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, sem contato do sangue com o monitor, que proporcione a mensuração de glicose com enzima glicose oxidase ou glicose desidrogenase e volume máximo de amostra sanguínea de 0,6 microlitro, não apresentar interferência de resultado p/ as faixas 20 a 65% de hematócrito e quando o paciente estiver medicado com analgésicos, antitérmicos e vitaminas. A embalagem deve ser segura e de fácil manuseio, com 50 ou 100 tiras. Após abertura da embalagem ou do frasco a validade deve ser no mínimo 6 meses e não apresentar interferência para a realização dos testes de glicemia. Deve conter identificação do lote e validade. O aparelho deve possuir calibrador interno auto codificado sem necessidade de tira de calibragem por embalagem ou caixa e possuir solução controle bonificada. EQUIPAMENTO (GLICOSÍMETRO) deve ser fornecido EM COMODATO CONFORME CLÁUSULA 20 DO TR. - 55 UNIDADES	UNIDADE	100.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.
51	623262	TOALHA SECA PARA BANHO NO LEITO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 40 cm x 50 cm, cor BRANCA; confeccionado EM VISCOSE E POLIÉSTER; perfurada; GRAMATURA MÍNIMA DE 50 g/m²; cantos arredondados. Descartável, não estéril. Apresentação pacotes com 50	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	10.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.

		compressas. Embalagem contendo a identificação do produto conforme legislação vigente.					
52	457481	Torneirinha DE 03 VIAS de uso único, leve e compacta corpo em policarbonato, fechamento giratório em torno do próprio eixo, para conexão e desconexão do cateter, minimizando o risco de perda do acesso venoso, conector luer lock, compavel com pressão exercida por bomba infusora, com tampas protetoras em todas as vias, dispositivo para comando com indicação de uxo em formato anatômico, estéril, embalada individualmente, rótulo contendo informações em português: procedência, lote, registro na Anvisa	UNIDADE	20.000	0,75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	Obrigatório CATÁLOGO DO ITEM - Caso necessário, solicitaremos amostra.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

4.4. Em atendimento ao art. 93º, do RLCE 2.0, informamos que os itens solicitados constituem materiais já padronizados no Hospital Universitário de São Carlos - HU-UFSCar.

4.5. Os descritivos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede EBSEH.

4.6. Os códigos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Ministério da Economia (ME).

4.7. Da Classificação dos Bens Comuns

4.7.1. O objeto da licitação tem a natureza de bem comum, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei n.º 13.303/2016, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.8. Participação de ME/EPP

4.8.1. Os itens desta licitação serão destinados à empresas de grande porte visando minimizar a quantidade de itens desertos e fracassados, considerando a possível falta de apresentação de propostas e/ou lances por parte de empresas do tipo ME e EPP, uma vez que o desabastecimento destes produtos gera prejuízos ao HU-UFSCar. Foi adotada esta estratégia devido ao histórico de altos índices de itens desertos e fracassados nas licitações do HU-UFSCar destinadas exclusivamente às licitantes qualificadas como ME e EPP.

4.9. Amostras

4.9.1. A EBSEH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.9.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.9.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da EBSEH.

4.9.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.9.5. Caso necessário, a EBSEH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

4.9.6. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

4.9.7. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.9.8. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.9.9. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacao.hufscar@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.9.10. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

4.9.11. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.9.12. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, fenestras. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
- b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.
- c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição accidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

4.9.13. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

4.9.14. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.9.15. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela

Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.9.16. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.9.17. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.9.18. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

4.9.19. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

4.9.20. O endereço para envio das amostras é **Rua Prof. Marcio A. Codignoli, Vila Celina CEP: 13566-448 - São Carlos/SP, aos cuidados do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS.**

4.9.21. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

4.9.22. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.9.23. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.9.24. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacao.hufscar@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

4.9.25. **Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:**

4.9.25.1. As marcas das amostras apresentadas devem ser iguais às marcas informadas pelos licitantes no Portal de Compras do Governo Federal;

4.9.25.2. As especificações técnicas das amostras deverão estar de acordo com o descritivo e exigências para os itens, descritos no Termo de Referência;

4.9.25.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

5. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 8. Modelo de Execução do Objeto e Gestão do Processo.

6. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.3. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão vigência de 1 (um) ano, podendo serem prorrogados por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, a teor do que disciplina o art 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e art. 147, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

6.4. Os contratos regidos pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0) somente poderão ser prorrogados por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar por força do art. 150 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO PROCESSO

7.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento

7.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo I, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.

7.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

7.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

7.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

7.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos

insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o mesmo endereço eletrônico em que recebeu a ordem de fornecimento contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

7.2. Prazos de entrega

7.2.1. O prazo de entrega dos materiais é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única/parcelada, conforme necessidade do HU-UFSCAR/EBSERH.

7.2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da unidade hospitalar participante, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço:

7.2.2.1. UASG 155900 - HU-UFSCar: SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS/ALMOXARIFADO. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 08h as 12h e 13h as 16h30 (horário de Brasília), na Rua Luís Vaz de Camões, 111 - Vila Celina, São Carlos - SP, CEP 13566-448.

7.2.3. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a cada unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

7.3. Condições de entrega

7.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

7.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

7.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

7.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

7.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

7.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

7.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

7.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

7.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

7.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

7.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

7.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância e farmacovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

7.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

7.4. Recebimento provisório

7.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento da equipe de fiscalização das atas de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo II - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los para recebimento definitivo.

7.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela equipe de fiscalização das atas de registro de preços, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.4.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

7.4.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

7.5. Recebimento definitivo

7.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme termo constante no Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo

7.5.3. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

7.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

7.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

7.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

7.6. Controle e Fiscalização da Execução

7.6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

7.6.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

7.6.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

7.6.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

7.6.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.6.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

7.6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

8.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Obs: o Índice de atualização financeira (I) será calculado segundo a fórmula:

I =	(6/ 100)
	365

8.13. Índice de Medição de Resultados - IMR

8.13.1. Não se aplica. Diante das dificuldades operacionais na utilização e implementação do Índice de Medição de Resultados (IMR) em processos de contratação de bens, como o aumento considerável de volume de glosas, lançamentos manuais durante o processo de liquidação da despesa no SIAFI e o impacto direto nos controles de estoque e patrimônio com os valores das notas fiscais glosadas, a equipe de planejamento entende não ser pertinente a utilização de Índice de Medição de Resultados nessa contratação. Esse entendimento encontra-se corroborado pelo Ofício-Circular - SEI 6 (SEI nº 39584505) encaminhado pela Diretora de Administração e Infraestrutura da Sede.

9. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão por Sistema de Registro de Preços, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

9.2. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, incisos I, II e IV do Decreto nº 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. Critério de julgamento

10.1.1. O critério de julgamento será o de **menor preço** unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

10.2. Modo de disputa

10.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**.

10.3. Intervalo entre lances

10.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

10.4. Condições de participação

10.4.1. A título de condições de participação, será verificada a inexistência no quadro de administração da Contratada de pessoas com influência ou envolvidas em decisão de interesse exclusivo da EBSEH, em observância ao artigo 15, parágrafo único, da Política de Transações com partes relacionadas da empresa, a fim de afastar interesses secundários, ao qual será verificado por meio do link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>.

10.4.2. A Contratada deverá apresentar declaração de que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0) de impedimento de licitar e de ser contratada pela Ebserh.

10.5. Habilitação jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

10.5.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e econômica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

10.6. Habilitação - Qualificação Técnica

10.6.1. A autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

10.6.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

10.6.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

10.6.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

10.6.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

10.6.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

10.6.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

10.6.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

10.6.3.6. Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Municipal e Estadual, poderão ser analisados por profissionais do HU-UFSCar, podendo ser confirmados "via internet".

10.6.3.7. Capacidade Técnica Operacional: Para todos os itens, para fins de comprovação para fornecimento, deverá ser apresentado 1 (um) atestado de capacidade técnica compatível com as características do objeto licitado, ao qual deverá ser enviado em papel timbrado do emitente com identificação e assinatura do responsável (empresa privada ou pública ou órgão emitente), além da razão social, CNPJ e endereço.

10.7. **Proposta**

10.7.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Quantidade;
- c) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- d) Prazo de validade;
- e) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- f) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

10.8. Após a fase de lances, a empresa deverá encaminhar, no prazo fixado em edital, a contar da convocação do agente de licitação, no sistema Comprasnet:

10.8.1. Proposta de Preços com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados;

10.8.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

10.8.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

10.8.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

11. **INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO OU A ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS REFERENCIAIS**

11.1. A estimativa de preços para a contratação foi acostada aos autos do Processo-SEI 23763.000425/2025-59 e será mantida em sigilo, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas pelos licitantes nos termos do Art. 34 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

12. **DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

12.1. **Obrigações da Contratante**

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.1.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

12.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

equipe/empregado especialmente designado.

12.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

12.1.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. Obrigações da Contratada

12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

12.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.2.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

12.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

12.2.9. Atender, em qualquer tempo, as solicitações para fornecimento de amostras dos produtos, formuladas pela Contratante, para análise da qualidade dos produtos;

12.2.10. Substituir de forma automática o produto recusado pela Contratante, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos lotes recusados;

12.2.11. Efetuar, por sua conta e ônus, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da comunicação, a troca dos produtos que se deteriorarem ou perderem suas características, respeitadas as condições de estocagem e o prazo de validade dos produtos.

12.2.12. Cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, bem como todas as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, que sejam de inteira competência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

12.2.13. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.14. Não transferir a outrem por qualquer forma, mesmo que parcialmente, a obrigação da presente Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

12.2.15. Ter em seus estoques quantitativos suficientes para atender à Contratante, na forma e qualidades adequadas, de acordo com os parâmetros adotados pelo órgão fiscalizador oficial competente;

12.2.16. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

12.2.17. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

12.2.18. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

13.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

13.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

13.2.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

13.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

13.2.2. As sanções previstas nos subitens 13.2.1.1. e 13.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

13.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

13.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

13.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

14.0.1. Não será exigida garantia do produto complementar à legal.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

15.1. Não será exigida garantia de execução / contratual.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA

16.1. Os itens deste Termo de Referência, no que couber, deverão atender os critérios da sustentabilidade ambiental, prevista nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e ainda nas Instruções Normativa SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014.

16.2. O bem a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, bem como o que consta RLCE 2.0. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Complexo Hospitalar de Clínicas tem como missão ser referência de excelência na

formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.

16.3. Em atendimento ao Art. 28º, inciso XII, do Regulamento de Licitações 2.0.;

16.3.1. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

16.3.1.1. os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

16.3.1.2. sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.3.1.3. os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.3.1.4. os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

16.4. Logística reversa:

16.4.1. logística reversa - é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

16.4.2. conforme prevê o Artigo 33 da nova lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de LOGÍSTICA REVERSA, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de produtos perigosos, tais como:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

16.4.3. conforme citado no Parágrafo Primeiro, do mesmo artigo, serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados. Já, o Decreto Federal no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no Artigo 18 em que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens supracitados, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da logística reversa. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

16.5. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.

16.6. O pilar econômico está relacionado com a produção, consumo e distribuição de bens e serviços, levando em consideração a questão social e ambiental. Sendo traduzida como pensar sobre os processos econômicos de maneira mais profunda e responsável, as empresas atuam sem visar apenas o lucro desenfreado, mas em uma forma de crescer causando menos impactos ambientais. Inclusive, com a ascensão dos debates sociais, empresas que buscam soluções sustentáveis acabam tendo resultados positivos, pois a população busca cada vez mais consumir marcas com uma cultura de desenvolvimento sustentável. Nesse aspecto, a aplicação de atitudes de sustentabilidade econômica no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar foi optar por produtos com menor impacto ambiental, inclusive pelo fato da especificação técnica de vários produtos trazer a

exigência de selo Procel, o qual permite conhecer, entre os equipamentos e eletrodomésticos à disposição no mercado, os mais eficientes e que consomem menos energia.

17. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

- 17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 17.2. Os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.
- 17.3. Deverá haver consulta formal à CONTRATADA quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.
- 17.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.
- 17.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato (emissão da Nota de Empenho), nos termos do art. 17º do Decreto nº 11.462/2023.

19. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

19.1. Subcontratação

- 19.1.1. não será admitida a subcontratação do objeto;

19.2. Consórcios

- 19.2.1. não será admitida a contratação de consórcios, considerando que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade;
- 19.2.2. a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, este Termo de Referência não apresenta nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio;
- 19.2.3. a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração;

20. COMODATO

- 20.1. Os acessórios/equipamentos relacionados ao funcionamento adequado de cada item licitado deverão ser cedidos gratuitamente ao HU-UFSCar em regime de comodato.
- 20.2. Para o fornecimento Tiras de Glicemia, item 50, serão exigidas a cessão gratuita em regime de comodato do acessório/equipamento APARELHO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE DE USO HOSPITALAR, os quais deverão comprovar as seguintes características mínimas:
- 20.2.1. Proporcionar determinações de glicemia capilar em pacientes de todas as faixas etárias, incluindo neonatos e pacientes que estiverem em tratamento de hemodiálise;
- 20.2.2. Apresentar display de cristal líquido (LCD) com iluminação automática;
- 20.2.3. Intervalo de resultado: Permitir medir a concentração de glicose no sangue em mg/dL na faixa de medição de, no mínimo, 20 a 600mg/dL, em volume máximo de amostra sanguínea de 1microlitro, em hematócrito na faixa de 20%, no mínimo, a 65%, no máximo;
- 20.2.4. Alimentação: bateria de lítio 3 volts CR2032 ou equivalente com vida útil aproximada de 1 ano ou 1.000 testes, fornecida juntamente com o aparelho, assim como a reposição das baterias ao longo do contrato;

- 20.2.5. Método de teste: glicose oxidase ou glicose desidrogenase;
- 20.2.6. Impedir a reutilização das tiras reagentes;
- 20.2.7. Desligamento automático máximo 2 minutos;
- 20.2.8. Realizar leitura em tempo máximo de 10 segundos;
- 20.2.9. Possuir detector automático de colocação de amostras sanguíneas e exibir o início da contagem de tempo automático;
- 20.2.10. Apresentar indicador do nível de carga da bateria e memória de testes;
- 20.2.11. Apresentar descrições autoexplicativas indicando a sequência do procedimento, mensagem de erros, defeitos e alertas, visualização e interpretação fácil;
- 20.2.12. A área de encaixe da tira não deve permitir contato do sangue com o monitor;
- 20.2.13. Propiciar fácil higienização;
- 20.2.14. Faixa de operação: temperatura: 6 a 50°C e umidade: 10 a 85%;
- 20.2.15. Possuir manual(is) de operação original(is) e atualizado(s), em português, incluso(s) na entrega juntamente com o(s) equipamento(s).
- 20.2.16. Conter/acompanhar todos os cabos, conexões e acessórios, ou quaisquer outros componentes, indispensáveis ao funcionamento solicitado, incluindo solução para teste controle de níveis alto e baixo.
- 20.3. O quantitativo do Item 50 deverá ser entregue na seguinte apresentação: Caixa original do fabricante/frasco com 50 ou 100 unidades de tiras com a apresentação de lote e validade, e aparelho auto decodificado sem necessidade acompanhado de calibrador externo por lote.
- 20.4. O aparelho deverá cumprir as exigências da ISO 15197-2013 e das demais normas vigentes.
- 20.5. Apresentar para todos os equipamentos, onde seja pertinente, o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do site da ANVISA), que deverá ser anexado à proposta.
- 20.6. Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s) original(is) ou cópia(s) em português, referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório(s) da descrição técnica apresentada na sua proposta original.
- 20.7. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do(s) equipamento(s) ofertado(s), em português. O(s) item (ns) não informado(s) poderá (ão) ser considerado(s) como não atendido(s).
- 20.8. O(s) equipamento(s) só será (ão) dado(s) como aceito(s) tecnicamente mediante seu fornecimento, montagem, instalação completa, pleno atendimento desta Descrição, funcionamento no local para onde está sendo adquirido e treinamento completo para a(s) equipe(s), com aprovação dos usuários e/ou dos serviços de engenharia do HU-UFSCar.
- 20.9. A empresa vencedora do processo deverá garantir a funcionalidade do equipamento durante o período de contrato, sem ônus adicional para o HU-UFSCar. É de responsabilidade do fornecedor a troca do equipamento quando este apresentar pane.
- 20.10. A disponibilização do total de acessórios/equipamentos ocorrerá no momento do início da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou conforme demanda dos HU-UFSCar. Os aparelhos enviados em comodato deverão ser NOVOS.
- 20.11. A relação entre o comodante (quem entrega) e o comodatário (quem recebe) será mantido durante o tempo de fornecimento das tiras para glicemia, ou seja, durante todo o tempo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e ou até o término do estoque do material no HU-UFSCar, ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 20.12. Quanto ao treinamento:
- 20.12.1. Em caso de necessidade, ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais do Hospital Universitário Federal de São Carlos (HU-UFSCar) beneficiário desta aquisição nos turnos diurno e noturno em dias pares e ímpares do mês para abranger a maioria de usuários, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s) de comodatos, bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento.
- 20.12.2. O treinamento deverá ser realizado dentro das dependências do Hospital Universitário Federal de São Carlos (HU-UFSCar) beneficiário desta aquisição, em data e turno a ser definida juntamente com a equipe técnica, data esta que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo.
- 20.12.3. Fica o licitante obrigado a garantir a prestação de assistência técnica permanente ao aparelho cedido sem ônus adicional para o HU-UFSCar.
- 20.12.4. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos em comodato e das peças, pelo prazo da vigência desta ata e ou até o término do material em estoque, obrigando-se

a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus ao Hospital Universitário Federal de São Carlos (HU-UFSCar), beneficiário desta aquisição.

20.13. Da Assistência Técnica dos equipamentos em Comodato. São consideradas condições gerais:

20.13.1. Atendimento Técnico é a presença, no local de utilização dos itens em comodato, de técnico da Contratada ou de seus prepostos.

20.13.2. Chamado Técnico é a solicitação feita pela Contratante ou por seu preposto, através de telefone ou de outra forma acordada com a Contratada, para a realização de um Atendimento Técnico.

20.13.3. Consulta Técnica é qualquer contato feito através de telefone, fax ou rede de computadores, para consulta, esclarecimento ou orientação.

20.13.4. Prestadora de Serviços é a própria Contratada ou uma empresa legalmente constituída, por ele contratada, especializada na prestação de serviços de assistência técnica e/ou montagem/integração de equipamentos.

20.13.5. Help-Desk é uma instalação da Contratada ou de empresa autorizada por esta, capaz de atender imediatamente (on-line) consultas e chamados técnicos por telefone, obrigatoriamente, por fax ou rede de computadores, alternativamente, que deve estar disponível todos os dias úteis de 08h00min às 18h00min, horário de Brasília (DF).

20.13.6. Horário de Assistência Técnica é o período das 08h00min às 18h00min, de acordo com o horário de cada unidade da federação, durante o qual um serviço está disponível para o público, de segunda-feira a sexta-feira.

20.13.7. Manutenção Corretiva é o conjunto de ações realizadas para recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo substituições de peças, ajustes e reparos.

20.13.8. Preposto da Contratada é um representante da Contratada, devidamente constituído, com poderes para executar qualquer tipo de serviço técnico ou tomar decisões de caráter administrativo em relação à garantia do objeto desta licitação.

20.13.9. O Prazo de Reparo é o período, em dias úteis, transcorrido entre o Chamado Técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento ou substituição do equipamento, isto é, o prazo no qual a Contratada compromete-se a restabelecer o funcionamento dos equipamentos/conjuntos, que forneceu nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e do Contrato ou a substituí-los.

20.13.10. O recebimento do Chamado Técnico por preposto da Contratada implica no início da contagem do prazo de reparo.

20.13.11. O Prazo de Reparo não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis.

20.13.12. Os Chamados Técnicos devem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos fornecedores.

20.13.13. Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição da Contratante, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:

20.13.14. Local no qual a assistência técnica foi acionada;

20.13.15. Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;

20.13.16. Descrição do(s) equipamento(s) envolvido(s), inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;

20.13.17. Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);

20.13.18. Providências tomadas e reparos efetuados;

20.13.19. Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos;

20.13.20. O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada.

20.13.21. Os atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o Horário de Assistência Técnica. Poderão ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a Contratante e Contratada;

20.13.22. É facultado à Contratada elaborar planos de manutenção e suporte que incluam treinamento especializado para os locais de instalação e utilização dos equipamentos em comodato, visando maximizar a eficiência das Consultas Técnicas, minimizar necessidade de Chamados Técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para a Contratante.

20.14. Seque tabela com equipamentos/aparelhos em comodato

Tabela 2 - equipamentos/aparelhos em comodato:

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QTDE.
50	EQUIPAMENTO GLICOSÍMETRO	UNIDADE	55

21. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

22. MATRIZ DE RISCOS

22.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

23. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

23.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

23.1.1. adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

23.1.2. assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

23.1.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

23.1.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

23.1.5. cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

23.1.6. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

23.1.7. comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

23.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

23.2.1. cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

23.2.2. apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

23.2.3. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

23.2.4. quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD

24. CESSÃO DE CRÉDITO

24.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

24.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

24.1.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

24.1.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

24.1.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

24.1.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

25. ANEXOS

25.1. ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.

25.2. ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório.

25.3. ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo.

25.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar (46736455)

25.5. ANEXO VI -Análise de Riscos (46736476)

26. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

26.1. Segue para apreciação da Gerência Administrativa.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Renata Cristina Zanchim Bispo

Assistente Administrativo

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

(assinado eletronicamente)

Sandra Marta Landim Jardim

Analista Administrativo

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

(assinado eletronicamente)

Andreia Cristina Da Silva Jordao Emerenciano Pontes

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

26.2. De acordo.

26.3. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

26.4. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

26.5. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)
Solange Alves de Melo
Gerente Administrativo

27. **ANEXOS**

27.1. **ANEXO I - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /2025
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 - UASG:

IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	/2025 - UASG:
Unidade contratante	HU - UASG:
CNPJ	
Nota de Empenho nº	

Contratada	
CNPJ	
Endereço	
Telefone:	
Endereço eletrônico	

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unit.	Valor total
				R\$	R\$
TOTAL					R\$

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para entrega	15 (quinze) dias corridos após o recebimento desta ordem de fornecimento
---------------------------	--

Data prevista para entrega	
Local de entrega	
Horário de entrega	
Contato para entrega	
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e do Edital da licitação: a) Advertência; b) Multa: I - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto; II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; III - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida. c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos; d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Ebserh pelo prazo de até dois anos (abrangendo todas as unidades hospitalares vinculadas à Ebserh); São Carlos, ____ de _____ de 2025. _____ Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico	

27.2. ANEXO II - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SEI Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx AQUISIÇÃO DE INSUMOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 - UASG xxxxxx 1. IDENTIFICAÇÃO	
Ata de Registro de Preços nº	xx/2025 - Uasg 155900 Termo de Referência - SEI 46746330 SEI 23763.000084/2025-11 / pg. 39

Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx
--------------------	--------------

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x
Valor total	R\$ xxx
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

Cumprimento da obrigação			
[]	Entrega no prazo	[]	Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
[]	Entrega integral	[]	Entrega parcial
Observações:		Observações (obrigatório):	

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Fiscal técnico do contrato

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - SEI

Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202x - UASG xxxx

1. IDENTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº	xx/202x - Uasg 155900
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x
Valor total	R\$ xxx
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
----------------	------------

Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor	
[] Cumprimento integral das obrigações	[] Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Gestor do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Marta Landim Jardim, Analista Administrativo**, em 10/02/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina Zanchim Bispo, Assistente Administrativo**, em 10/02/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alves de Melo, Gerente**, em 10/02/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zucchi, Chefe de Divisão**, em 10/02/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina da Silva Jordao Emerenciano Pontes, Chefe de Setor**, em 10/02/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46746330** e o código CRC **6A674429**.

Referência: Processo nº 23763.000084/2025-11 SEI nº 46746330